
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 452, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do prédio da Unidade Básica de Saúde do Sítio Lagoinha, no município de Boa Saúde/RN para UBS - Marlete Silvestre dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS, situada no Sítio Lagoinha, Zona Rural deste município de Boa Saúde no Estado do Rio Grande do Norte, passa a denominar-se: “UBS – Marlete Silvestre dos Santos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Boa Saúde/RN, 20 de junho de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:A394C7F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2024. Edição 3321
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>